



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 001/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÚLTIMOS 90 (NOVENTA) DIAS DA EMPRESA TERCEIRIZADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E CÓPIA DO CONTRATO EFETUADO PELO MUNICÍPIO COM A NOVA EMPRESA QUE ASSUMIU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

REQUERENTES: VEREADORES ÉLCIO WSZOLEK, JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ

REQUERIDOS: CHEFE DO PODER EXECUTIVO E CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, amparados no Regimento Interno, art. 223, inciso VIII, e 309, III, e na Lei Orgânica Municipal, art. 19, incisos XIII e XXI, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a aprovação do presente requerimento, que solicita informações e prestações de contas, dos últimos 90 (noventa) dias da empresa terceirizada qual faz a contratação dos serviços médicos que atuam em nosso município, devido à grande procura de municípios quais relatam a constante rotatividade de médicos nas UBS (Unidades Básicas de Saúde), além que a falta de médico na rede da saúde por longo período.

Senhor Presidente, necessário que seja oficiado o Chefe do Executivo e o Controlador Interno em virtude da falta de informação do município com relação a troca de empresa que terceiriza os serviços médicos de nosso município, sendo apresentado também a cópia do contrato firmado com a nova empresa que presta esse serviço de contratação.

Ocorre que o questionamento acerca do gasto de dinheiro vindo do cofre do município com médicos, são indispensáveis para trazer conhecimento e esclarecimento a sociedade, tentando buscar saber o porquê da grande rotatividade de médicos em nossa cidade o que afeta o serviço prestado a nossos municípios.

Conforme preconiza a Constituição Federal no artigo 70 e 74, a da Lei da Transparência (Lei Complementar Federal nº. 131/09), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº. 101/00), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº. 12.527/2011) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Portanto, solicitamos explicações e relatórios completos com todas as informações referente a contratação de médicos que atendem nossa população martinense.

Ademais sabemos que a fiscalização do erário público é o compromisso em que assumimos com a sociedade quando fomos escolhidos por nossos eleitores, desta forma o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO E CONTROLADOR INTERNO** devem cumprir com sua



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

obrigação e prestar informações sobre as contratações médicas sob pena de responsabilização e dolo aos Órgãos de Controle nas novas formas da recente Lei de Improbidade Administrativa.

Desta maneira pela desídia pode haver prejuízo no cofre público do município se não for feito repasse de forma correta no pagamento dos médicos que atendem o nosso município o que pode gerar grandes danos à saúde de nossa população tanto pelo motivo da rotatividade de profissionais quanto pelo tempo de demora da contratação de novos profissionais, lembro que o Controle Interno tem obrigação constitucional de retidão e cautela com os valores públicos com que é gasto em todo aparato do Executivo e é por seu Controlador Interno corresponsável se não atuar como um fiscal interno no controle dos atos e procedimentos da Administração, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente quanto a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos.


Sem mais para o momento, agradecemos a atenção, certo de que os nobres Edis serão favoráveis à causa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Inácio Martins, 03 de fevereiro de 2023.


Elcio Wszolek
Vereador


Julio Armando Canido Mendez
Vereador

